



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Piraí, 07 de agosto de 2018– Nº1804

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0661/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

RESOLVE, retificar a nomeação contida na Portaria nº080/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão de Supervisor Operacional, para Assessor Técnico, a partir de 01/08/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de Julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0662/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 10750/2018;

RESOLVE nomear ROSILEIA DA SILVA SOARES, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/08/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0663/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor municipal, **REGIS PIERRE DA SILVA**, Chefe de Divisão de Avaliação de Gestão e Normatização, matrícula nº 11169, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Coordenadoria de Controle Interno, nos dias 30 e 31/07/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0664/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07211/2018;

RESOLVE readaptar a servidora municipal **ERICA NARDELLI DE FREITAS**, Merendeira, matrícula nº 9025, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 14/07/2018 e término em 10/11/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0665/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.629/2006;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ISABELA FERREIRA ELSTON DIAS**, Docente II, matrícula nº 7028, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 34 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/07/2018 e término em 12/01/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 31 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0666/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06753/2015;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **DAYANE DE SOUZA ODORISI MACHADO**, Docente I, matrícula nº 5632, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 90 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/07/2018 e término em 13/11/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 31 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-9945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0667/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11020/2018;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 10/07/2018 a 08/08/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **LILIAN COUTO GOMES DIZ**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 11438, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0668/2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 08588/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso "II", letra "f", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas por servidor público municipal, consubstanciadas em certidão de tempo de serviço apontando a existência de faltas sem abonos, conforme teor do processo administrativo nº 08588/2018, caracterizando-se na infração em tese tipificadas no 161 da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Executivo, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0669/2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 10.548/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso "II", letra "f", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar condutas incompatíveis com o serviço público, consubstanciadas em procedimento administrativo sem bases legais, conforme teor do processo administrativo nº 10.548/2017, caracterizando-se na infração em tese tipificada nos incisos I, III, IX do art. 139 da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Executivo, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0670/2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 10.545/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso "II", letra "f", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar condutas incompatíveis com o serviço público, consubstanciadas em acumulação de cargos em tese ilegais, conforme teor do processo administrativo nº 10.545/2017, caracterizando-se na infração em tese tipificada nos incisos III, IX do art. 139 e inciso XVIII do art. 140 ambos da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Executivo, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º- Determino o afastamento da servidora cautelarmente pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 174 da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009, pelos fundamentos aduzidos no feito referido, sem prejuízo de seus vencimentos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0671/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 09306/2018;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **AMANDA DE PAULA BARBOSA**, matrícula nº 10817, do Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/08/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0672/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10946/2018;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **SELMA IVANA DE SENNA FLORES DA SILVA**, matrícula nº 10943, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/08/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0673/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.254 de 25 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 30/07/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **FLAVIANA BEZERRA DE SOUZA**, para exercer o cargo público de Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar com lotação da Secretaria Municipal de Saúde - USF Rosa Machado.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0674/2018.

PORTARIA Nº 674/2018

=====

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 07414/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso "II", letra "f", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar condutas incompatíveis com o serviço público, consubstanciadas em acumulação de cargos em tese ilegais, conforme teor do processo administrativo nº 07414/2018, caracterizando-se na infração em tese tipificada nos incisos III, IX do art. 139 e inciso XVIII do art. 140 ambos da Lei nº 964,

de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Executivo, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º- Determino o afastamento da servidora cautelarmente pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 174 da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009, pelos fundamentos aduzidos no feito referido, sem prejuízo de seus vencimentos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0675/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10.980/2018;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula nº 4800, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Suprimentos, a partir de 31/07/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0676/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.979/2018;

R E S O L V E nomear **KAREN CRISTINA DE CARVALHO**

E SILVA BATISTA, mat.: 4800, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração, a partir de 01/08/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0677/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08515/2018;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARINEI DOS SANTOS SANTANA DE VALLEJO**, Docente I, matrícula nº 4975, referente ao 5º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2018 e término em 29/10/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro entre as 20 melhores do Brasil. (FOM - Índice Fiquê de Desenvolvimento Municipal)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PIRAÍ PREFEITURA

PORTARIA Nº 0325/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113 de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 02/04/2018, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, SIMONE SOARES MOREIRA AMARO, para exercerem o cargo público de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Hugo Lemgruber Portugal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção no I.O. nº 1771, de 13/04/2018

PROCURADORIA**EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

FUNDAMENTO: Processo nº 08921/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X ESPÓLIO DE JONAS SATIRO GONÇALVES

OBJETO: Rescisão do Contrato de Locação do Imóvel situado à Praça José C. Farias, 23 Arrozal.

DATA: 17 de Julho de 2018.

EXTRATO DE CONVÊNIO

FUNDAMENTO: Processo nº 10121/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI E O BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Concessão de empréstimos e/ou financiamento com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos servidores, aposentados e/ou pensionistas vinculados à Convenente.

PRAZO: 60 meses

DATA: 06 de agosto de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2017

FUNDAMENTO: Processo nº 08748/2017

PARTES: EMATER- RIO e MUNICÍPIO DE PIRAI

OBJETO: Prorrogação do prazo do Convênio nº 018/2017

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial

DATA: 29 de junho de 2018

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 10.400/2018, pela entidade "**Arantes Ginástica e Produção Artística Ltda**", representada por sua presidente Senhora Shirley Arantes da Silva, referente a Contribuição Financeira, concedida no valor de R\$ 8.260,08 (oito mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, e Decreto nº 4.788 de 09 de maio de 2018, com o objetivo de promover o programa "**Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas**".

Pirai-RJ, 03 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2018****ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 08638/2018**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 031/2018**OBJETO:** aquisição eventual de aquisição de asfalto usinado a quente C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) ao Município de Pirai.**BENEFICIÁRIOS:**

JRO Pavimentação Ltda.

C.N.P.J. nº: 02.020.732/00001-79

DOS PREÇOS:

ITEM Nº	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca do Produto	Preço Unitário	Preço Total
001	500	ton	CBUQ - CONCRETO ASFÁLTICO - MISTURA EXECUTADA A QUENTE, EM USINA APROPRIADA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, COMPOSTA DE AGREGADO GRADUADO, MATERIAL DE ENCHIMENTO (FILER) SE NECESSÁRIOS E CIMENTO ASFÁLTICO A QUENTE	JRO	312,16	156.080,00
TOTAL GERAL					R\$-156.080,00	
EMPRESA VENCEDORA: JRO PAVIMENTAÇÃO LTDA.						

VALIDADE: 12 (doze) meses.**DATA:** 06 de agosto de 2018**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA SMS/GS Nº 005, de 01 de agosto de 2018.**

Designa servidor para responder pelo Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, no período que menciona.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCO AURÉLIO FERREIRA GAMA**, matrícula nº 10.666, para substituir a servidora **MARINETE MANOEL DE MATTOS FERREIRA**, matrícula 5592, nas atividades de responsável pelo Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, em suas faltas e impedimentos, especialmente no período de 13/08/2018 a 31/10/2018, podendo, para tanto, executar todas as tarefas inerentes à função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018**OBJETO:** Registro de Preços para eventual confecção de Formulários a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.**DATA/HORA:** 17/08/2018 às 09:30 horas.**LOCAL:** Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Carlos José do Prado Souza
Pregoeiro

DESPACHO
PROCESSO Nº 00548/2018

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de refeições, em caráter de urgência, a serem fornecidas aos funcionários e plantonistas da Unidade de Saúde de Arrozal, até que se conclua o novo processo licitatório, através da Empresa “**Vera Lúcia Batista da Silva- ME.**” no valor de R\$20.148,00 (vinte mil, cento e quarenta e oito reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº.00548/2018.

Pirai, 01 de março de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1761 de 01 de março de 2018.

DESPACHO
PROCESSO Nº 02090/2018

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº.8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, a serem fornecidos ao paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**” no valor de R\$ 1.325,14 (mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº.02090/2018.

Pirai, 02 de agosto de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 02090/2018

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, a serem fornecidos ao paciente da Unidade da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “FBC de Niterói Com. e Serviços Eirelli-EPP.” no valor de R\$ 192,60 (cento e noventa e dois reais e sessenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº.02090/2018.

Pirai, 02 de agosto de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 02259/2018

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos manipulados, a serem utilizados em atendimento ginecológico nas Unidades de Saúde da família de Pirai, através da Empresa “Pharmanutriente Comércio de Medicamentos Ltda.” no valor de R\$780,27 (setecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº.02259/2018.

Pirai, 03 de agosto de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 012/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.01327 de 2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 014/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual confecção de banners e faixas.

Criativa PR Comércio e Serviços Eireli-ME

CNPJ: 20.776.230/0001-54

ÍTEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	R\$ unit.	R\$ total
5	und	04	Placa reinauguração fixa na parede em acrílico leitoso impresso com proteção UV, medindo 0,60 x 0,40m com espessura de 4mm ou 5mm, fixada com separadores.	324,00	1.296,00
6	und	85	Faixa com dizeres e imagens em cores, em lona vinílica, com suporte lateral e formato de 2,20 x 0,80m	97,50	8.287,50
VALOR TOTAL RS				RS 9.583,50	

Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.- EPP

CNPJ: 27.740.877/0001-75

ÍTEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	R\$ unit.	R\$ total
2	und	04	Placa externa em quadro de metalon, com acabamento em alumínio e lona impressa, medindo 3,90 x 0,50m	419,00	1.676,00
3	und	04	Placa interna em acrílico leitoso impresso com proteção UV, medindo 2,58 x 0,66m com espessura de 4mm ou 5mm, fixada com parafusos.	985,00	3.940,00
4	und	100	Placas internas e externa em acrílico leitoso com proteção UV, medindo 0,50 x 0,14m com espessura de 2mm e fita dupla face, letras verdes.	39,90	3.990,00
VALOR TOTAL RS				RS 9.606,00	

RGB Moura Serviços Gráficos Ltda.

CNPJ: 08.370.220/0001-19

ÍTEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	R\$ unit.	R\$ total
1	und	03	Totem fixado na parede externa em acrílico leitoso, impresso com proteção UV, medindo 2,00 x 0,80m c/ espessura de 4mm ou 5mm, fixada com separadores.	740,00	2.220,00
7	und	09	Banner com dizeres e imagens em cores, em lona vinílica, com suporte e formato de 3,00 x 2,00m	238,00	2.142,00
8	und	64	Banner com dizeres e imagens em cores, em lona vinílica, com suporte e formato de 0,80 x 1,20m	58,00	3.712,00
VALOR TOTAL RS				RS 8.074,00	

Valor total: R\$ 27.263,50 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Validade: 12 meses

Data assinatura: 31 de julho de 2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 013/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.01107 de 2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 015/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para estruturação da rede de internet da Unidade de Saúde da Família do Varjão.

BENEFICIÁRIO: ELECOM Serviços de Construções, Elétrica e Telecomunicações EIRELI ME

CNPJ: 21.346.777/0001-82

Item	Und	Descrição	Qtd	Marca	Unitário RS	Total RS
1	M	CABO ÓPTICO C/ 12 FIBRAS, CABO ÓPTICO CFOA-AS-TS, CERTIFICADO NA ANATEL, NORMA APLICÁVEL: ABNT NBR 14160, CABO ÓPTICO DIELETRICO AÉREO AUTO-SUSTENTADO, CABO DE FIBRAS ÓPTICAS DE DISTRIBUIÇÃO/BACKBONE, AMBIENTE DE INSTALAÇÃO EXTERNO PROTEÇÃO ANTI-UV, VÃO DE INSTALAÇÃO ATÉ 120 METROS, TIPO DE NÚCLEO TOTALMENTE SECO (SEM A PRESENÇA DE GELEIA NA SUA CONSTRUÇÃO), TIPO DE FIBRA ÓPTICA: SM G.652 (MONOMODO), CONSTRUÇÃO: TUBO LOOSE, PADRÃO DE CORES DOS TUBOS: ABNT COLORIDO, CLASSE DE FLAMABILIDADE: NORMAL - NR (NÃO RETARDANTE), METRAGEM PADRÃO: 4000 METROS, NÚMERO DE FIBRAS: 12	24.000	FIBERHOME	3,70	88.800,00

3	Und	SPLITER ÓPTICO 1X2 DESBALANCEADO CONECTORIZADO 10/90, DIVISOR DO SINAL ÓPTICO PROVENIENTE DE UMA FIBRA ÓPTICA PARA DUAS, EM UMA PROPORÇÃO DE 10% DO SINAL PARA UMA FIBRA E 90% P/ OUTRA, TIPO DE FIBRA ÓPTICA: G.657 A1, MODELO DE FIBRA ÓPTICA: MONOMODO.	20	FIBERHOME	45,50	910,00
4	Und	SPLITER ÓPTICO 1X2 DESBALANCEADO CONECTORIZADO 15/85, DIVISOR DO SINAL ÓPTICO PROVENIENTE DE UMA FIBRA ÓPTICA PARA DUAS, EM UMA PROPORÇÃO DE 15% DO SINAL PARA UMA FIBRA E 85% P/ OUTRA, TIPO DE FIBRA ÓPTICA: G.657 A1, MODELO DE FIBRA ÓPTICA: MONOMODO.	20	FIBERHOME	45,50	910,00
5	Und	SPLITER ÓPTICO 1X2 DESBALANCEADO CONECTORIZADO 20/80, DIVISOR DO SINAL ÓPTICO PROVENIENTE DE UMA FIBRA ÓPTICA PARA DUAS, EM UMA PROPORÇÃO DE 20% DO SINAL PARA UMA FIBRA E 80% P/ OUTRA, TIPO DE FIBRA ÓPTICA: G.657 A1, MODELO DE FIBRA ÓPTICA: MONOMODO.	20	FIBERHOME	45,50	910,00
6	Und	SPLITER ÓPTICO 1X2 DESBALANCEADO CONECTORIZADO 25/75, DIVISOR DO SINAL ÓPTICO PROVENIENTE DE UMA FIBRA	20	FIBERHOME	45,50	910,00

7	Und	ÓPTICA PARA DUAS, EM UMA PROPORÇÃO DE 25% DO SINAL PARA UMA FIBRA E 75% P/ OUTRA, TIPO DE FIBRA ÓPTICA: G.657 A1, MODELO DE FIBRA ÓPTICA: MONOMODO.	20	FIBERHOME	45,50	910,00
8	Und	SPLITER ÓPTICO BALANCEADO 1X8, TIPO BÁSICO PLC SPLITTER, SFF TIPO PLC SPLITTER, 900UM FAN-OUT TIPO PLC SPLITTER, TIPO CASSETE MÓDULO PLC DIVISOR, TIPO RACK MÓDULO PLC DIVISOR, ASSEMBLEIA BANDEJA MÓDULO PLC DIVISOR, 7. PLANO DE CONEXÃO RÁPIDA TIPO DE ACABAMENTO MÓDULO PLC DIVISOR	25	FIBERHOME	56,00	1.400,00
9	Und	DISTRIBUIDOR ÓPTICO DIO FIT 12F SC/APC SM 19 IU, ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS DA NORMA IEC 60297-3-100 E IEC 60297-3-105, ESTRUTURA AÇO CARBONO SAE 1010 C/ ESPESSURA DE 1,2MM, FIXAÇÃO EM GABINETES 19 OU 23", SIMPLEMENTE ROTACIONADO A ORELHA DE FIXAÇÃO, FÁCIL ACESSO AS CONEXÕES E AS BANDEJAS DE ACOMODAÇÃO DAS EMENDAS, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, POSSUI GAVETA METÁLICA DESLIZANTE, COM ABERTURA DE 250MM, TAMPA FRONTAL EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM, PRODUTO COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PORCA GAIOLA, BANDEJAS EM PLÁSTICO ABS, ONDE SÃO ACOMODADAS AS EMENDAS ÓPTICAS. CADA BANDEJA POSSUI CAPACIDADE DE ACOMODAR 12 FIBRAS EMENDAS POSSUI 2 SUPORTES PLÁSTICOS, COM 12 POSIÇÕES PARA ADAPTADORES CADA. OS SUPORTES SÃO FIXADOS NA GAVETA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, POSSUI ENTRADA DE CABOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAL DO PRODUTO PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO POSSUI SUPORTE LATERAL PARA AUXILIAR A ENTRADA DE CABOS, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE ADAPTADORES SC, LC DUPLEX, ST E E2000.	04	FIBRACEM	272,50	1.090,00
12	Und	CAIXA TOA 12 FIBRAS COMPLETA - 2FLEX, CAIXA EM PVC P/ TERMINAÇÃO, EMENDA OU DERIVAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA DE 6 À 12 FIBRAS, ACOMPANHA: 12 TUBETES, FITA NUMÉRICA IDENTIFICADORA PROTETORES DE EMENDA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	40	FIBRACEM	34,00	1.360,00

15	Kit	KIT DE PONTO DE DISTRIBUIÇÃO COM 01 CRUZETAS PARA RESERVA DE CABO, 02 BRAÇADEIRA PARA POSTE BAP N. 4 COM PARAFUSO J ARR E PORCA, 06 BRAÇADEIRA FITA NYLON 2,5 X 300MM, 10 BRAÇADEIRAS FITA NYLON 2,5 X 82MM, 06 BRAÇADEIRA FITA NYLON 3,2 X 400MM, 20 PROTETORES DE EMENDAS ÓPTICAS TERMOCONTRÁTEIS EM MATERIAL TRANSPARENTE	20	FIBRASNET	96,00	1.920,00
----	-----	--	----	-----------	-------	----------

16	Und	CORDÃO ÓPTICO, CORDÕES ÓPTICO DUPLEX SINGLE MODE SC/SC (SC-SPC/SC-SPC 1.5 METROS AZUL)	200	FIBERHOME	35,00	7.000,00
17	Und	CONVERSOR GBIC TRANSCEPTOR 1310NM TX / 1490NM RX DE 4L-PB341G- (L / S) 20KM 1.25GB WDM SFP, 1X GBIC LC 1,25G 1000BASE-BX-U 20KM DDM 4L-PB341G-L20D- 1310TX/1490RX 1X GBIC LC 1,25G 1000BASE-BX-U 20KM DDM 4L-PB431G-L20D- 1490TX/1310RX, TIPO DE PRODUTO: MÓDULO SFP, TAXA DE DADOS DUPLA DE OPERAÇÃO DE 1.25GBPS / 1.063GBPS, LASER DFB 1310NM E DETECTOR FOTO PIN PARA 20 KM DE TRANSMISSÃO COMPLACENTE C/ SFP MSA E SFF-8472 COM O RECEPTÁCULO SIMPLEX DO LC OU DO SC, MONITORAMENTO DE DIAGNÓSTICO DIGITAL: CALIBRAÇÃO INTERNA OU CALIBRAÇÃO EXTERNA COMPATÍVEL COM SONET OC-24-LR-1, COMPATÍVEL C/ ROHS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ÚNICA DE + 3,3V, TEMPERATURA DO ESTOJO DE OPERAÇÃO: PADRÃO: 0 A + 70 ° C	02	MIKROTIK	397,00	794,00
VALOR TOTAL					R\$ 106.914,00	

BENEFICIÁRIO: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda. EPP
CNPJ: 11.819.860/0001-78

Item	Und	Descrição	Qtd	Marca	Unitário R\$	Total R\$
2	Und	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA AÉREA PARA ATÉ 12 FIBRAS, COM BANDEJA QUE ACOMODA ATÉ 12 FUSÕES, CONFIGURAÇÃO P/ ENTRADA DE CABOS UNIDIRECIONAL COM TRÊS ENTRADAS REDONDAS PARA CABOS COM DIÂMETRO DE 7 A 15MM. ESTRUTURA INTERNA COM TRÊS PONTOS PARA ANCORAGEM DO ELEMENTO DE TRAÇÃO DO CABO ÓPTICO. AS ENTRADAS DOS CABOS SÃO SELADAS C/ TUBOS TERMOCONTRÁTEIS (ACOMPANHAM O PRODUTO) E O FECHAMENTO DA BASE COM A CÚPULA POR SISTEMA MECÂNICO, COM ABRAÇADEIRA	10	MICRO	149,00	1.490,00
10	Und	BRIDGE 802.11AC, DIMENSÕES: 748 X 748 X 349 MM, FAIXA DE FREQUÊNCIA: 5.1 – 5.8 GHZ, GANHO: 31DBI VSWR MÁXIMO: 1:4:1, SOBREVIVÊNCIA A VENTOS: 200KM/H, CARGA AO VENTO: 1,028 N A 200KM/H,	20	UBIQUITI ROCKET 5AC RSAC LITE	750,00	15.000,00

11	Und	POLARIZAÇÃO: DUPLA LINEAR, ISOLAMENTO DE POLARIZAÇÃO CRUZADA: 35DB MÍN. ACESSÓRIOS DE MONTAGEM INCLUSOS: ACESSÓRIO UNIVERSAL DE FIXAÇÃO EM POSTES/MASTROS, SUPORTE AO ROCKETM E JUMPERS RF À PROVA D'ÁGUA. PROTOCOLO WIRELESS, 802.11AC, FREQUÊNCIA, 5150 – 5875 MHZ, POTÊNCIA TX, 27DBM, MODOS DE OPERAÇÃO, AP, STATION, TOPOLOGIA DE REDE, PONTO-A-PONTO, INTERFACE DE REDE, 1 10/100/1000 MBPS, CONEXÕES RF, 2 RP-SMA, À PROVA D'ÁGUA ALIMENTAÇÃO, 24V 0,5A GIGABIT POE	20	UBIQUITI AIR MAX ROCKET DISH 5G30	1.100,00	22.000,00
13	Kit	KIT DE ANCORAGEM 1 COM 01 BRAÇADEIRA PARA POSTE BAP N. 4 COM PARAFUSO J ARR E PORCA, 01 SUPORTE P/ BAP COM PARAFUSO M12X35 GALVANIZADO-FOGO CABEÇA ABAULADA E PORCA, 01 SUPORTE DIELETRICO, 02 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NA COR VERDE P/ CABO ÓPTICO, 01 SUPORTE DIELETRICO 3X1, 01 OLHAL RETO	400	PIER	31,00	12.400,00
14	Kit	KIT DE ANCORAGEM 2 COM 01 BRAÇADEIRA PARA POSTE BAP N. 4 COM PARAFUSO J ARR E PORCA, 01 SUPORTE PARA BAP COM PARAFUSO M12X35 GALVANIZADO-FOGO CABEÇA ABAULADA E PORCA, 01 OLHAL RETO, 01 SAPATILHA PARA PROTEÇÃO DE ALÇA PRÉ-FORMADA, 02 ALÇA PRÉ-FORMADA PARA FIBRA ÓPTICA - 11,2 - 12,2MM, CABOS DE 12FO ATÉ 36FO, 02 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NA COR VERDE PARA CABO ÓPTICO	400	PIER	55,00	22.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 72.890,00	

Valor total: R\$ 179.804,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e quatro reais).

Validade: 12 meses

Data assinatura: 03 de agosto de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 005/2018. Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CNS Nacional de Serviços Ltda. Objeto: empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai/SAMU, VISA, CAPS, Unidade de Fisioterapia de Arrozal, Pronto Socorro de Arrozal e PSF'S: Casa Amarela, Ponte das Laranjeiras e Centro (Pirai), Arrozal, Ribeirão das Lajes, Caiçaras, Fazendinha, Jaqueira, Rosa Machado, Varjão, Cacaria, Serra do Matoso, Sanatório da Serra e Santanésia. Valor Global: R\$ 1.924.560,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta reais). Autorização Proc. nº 01667/2018. Data da Assinatura 09 de julho de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 006/2018. Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Dservice Comércio e Serviços Hospitalar, Odontológico e Assepsia Ltda. ME. Objeto: empresa especializada para efetuar Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Odontologia das Unidades de Saúde da Família e Hospital Flávio Leal. Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Autorização Proc. nº 0861/2018. Data da Assinatura 30 de julho de 2018.

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 01688/2018, pela entidade "Hospital Flávio Leal – Casa de Caridade de Pirai", representada pelo seu presidente Sr. Carlos Alberto de Freitas, referente ao período de janeiro a dezembro de 2017, relativo à subvenção, no valor de R\$ 14.773.202,23 (quatorze milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e dois reais e vinte e três centavos).

Pirai-RJ, 21 de junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde de Pirai

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

Pirai foi eleito o melhor cidade do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil. IMDI (Índice Fijan de Desempenho Municipal)



PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA - FPSMP Nº 234/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 11/07/2018, da servidora **ADINA DA FONSECA MORAES**, matrícula nº 6247;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 583/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00146/2009;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 11/07/2018 a 07/11/2018, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **ADINA DA FONSECA MORAES**, matrícula nº 6247, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA FPSMP Nº 235/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº.1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 11/07/2018, da servidora **ROSANA MARIA DIAS LOPES**, matrícula nº 6554;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 187/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00121/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 13/07/2018 a 10/09/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **ROSANA MARIA DIAS LOPES**, matrícula nº 6554, Docente I, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 236/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/07/2018, da servidora **ANDREIA BARBOSA DO CARMO**, matrícula nº 9958;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 584/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00304/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 06/07/2018 A 04/08/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **ANDREIA BARBOSA DO CARMO**, matrícula nº 9958, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 237/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/07/2018, da servidora **SOLANGE BASILIO CIPRIANO**, matrícula nº 6469;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 118/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00414/2012;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/07/2018 a 23/10/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **SOLANGE BASILIO CIPRIANO**, matrícula nº 6469, Agente de Serviços Gerais, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 238/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/07/2018, da servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES MOTTA DIAS**, matrícula nº 4968;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 602/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00411/2010;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 15/07/2018 A 13/08/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **MARIA APARECIDA GONÇALVES MOTTA DIAS**, matrícula nº 4968, Docente I, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 239/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/07/2018, da servidora **ANDREIA DUARTE CARNEIRO**, matrícula nº 10723;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 596/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00314/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 13/07/2018 A 27/07/2018, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora, **ANDREIA DUARTE CARNEIRO**, matrícula nº 10723, Auxiliar de Creche, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 240/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/07/2018, da servidora **CELIA HELENA ARAUJO RIBEIRO DA SILVA**, nº 5627;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 015/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00120/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 21/07/2018 a 16/01/2019, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora, **CELIA HELENA ARAUJO RIBEIRO DA SILVA**, nº 5627, Docente I, nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 241/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/07/2018, da servidora **LUZIA NAZARE DA SILVA**, matrícula nº 5820;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 601/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00139/2009;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 12/07/2018 a 10/08/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **LUZIA NAZARE DA SILVA**, matrícula nº 5820, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 242/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/07/2018, da servidora **ANGELICA DA SILVA FARIA GONÇALVES**, matrícula nº 9245;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 585/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00315/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 11/07/2018 a 08/09/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **ANGELICA DA SILVA FARIA GONÇALVES**, matrícula nº 9245, Fonoaudiólogo, Nível NS I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 243/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/07/2018, da servidora **TANIA DE FATIMA FERREIRA**, matrícula nº 6566;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 154/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00135/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 21/07/2018 a 18/09/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **TANIA DE FATIMA FERREIRA**, matrícula nº 6566, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 244/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/07/2018, do servidor **SILVIO CEZAR CABRAL**, matrícula nº 5925;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 122/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00109/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/07/2018 a 22/11/2018, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor, **SILVIO CEZAR CABRAL**, matrícula nº 5925, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 245/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 11/07/2018, da servidora **DIRCE LOPES CASTILHO**, matrícula nº 6090;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 156/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00175/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 17/07/2018 a 15/08/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **DIRCE LOPES CASTILHO**, matrícula nº 6090, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com a base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 246/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 11/07/2018, do servidor **PAULO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 6953;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 194/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00152/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 12/07/2018 a 09/10/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor, **PAULO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 6953, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de julho de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 247/2018 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 265/2018

BENEFICIÁRIO: SEBASTIÃO HERMENEGILDO DA SILVA – Matrícula nº 785-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005.

DATA: 31 de julho de 2018.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 248/2018 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 250/2018

BENEFICIÁRIO: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA - Matrícula nº 6361-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, Incisos I a V e § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c do Artigo 40 da CF.

DATA: 01 de agosto de 2018.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

ERRATA**PORTARIA - FPSMP Nº 225/2018**

Onde se lê:

“CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00295/2008;”

Leia-se:

“CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00295/2018;”



NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE
2411-9319

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

PORTARIA - FPSMP Nº 249/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 11/07/2018, do servidor **ADÃO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 2220;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 588/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00305/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 07/07/2018 a 1º/08/2018, perfazendo 26 (vinte e seis) dias, ao servidor, **ADÃO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 2220, Fiscal de Urbanismo I, Nível VII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 250/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 25/07/2018, da servidora **RITA FERNANDES ALEXANDRINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 8683;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 178/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00400/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/07/2018 a 28/10/2018, perfazendo 91 (noventa e um) dias, a servidora, **RITA FERNANDES ALEXANDRINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 8683, Docente II, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com a base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 251/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/07/2018, do servidor **ADÃO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 2220;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 249/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00305/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/08/2018 A 30/10/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor, **ADÃO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 2220, Fiscal de Urbanismo I, Nível VII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 253/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 25/07/2018, da servidora **MARIA APARECIDA MARFORI DA SILVA**, matrícula nº 6497;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 650/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00214/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 20/07/2018 A 03/08/2018, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora, **MARIA APARECIDA MARFORI DA SILVA**, matrícula nº 6497, Docente II, Nível D, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 252/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 25/07/2018, da servidora **ANA PAULA MORAES DE SOUZA**, matrícula nº 9172;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 166/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00411/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 27/07/2018 a 25/08/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **ANA PAULA MORAES DE SOUZA**, matrícula nº 9172, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 254/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 25/07/2018, do servidor **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 117/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00278/2007;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/08/2018 a 29/09/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 255/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 25/07/2018, da servidora **CINTIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 9956;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 193/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00222/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/07/2018 a 28/09/2018, perfazendo 61 (sessenta e um) dias, a servidora, **CINTIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 9956, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 256/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 25/07/2018, da servidora **GRACIELE DE OLIVEIRA DOMINGOS GALHANO**, matrícula nº 10696;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 207/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00218/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 27/07/2018 a 25/08/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **GRACIELE DE OLIVEIRA DOMINGOS GALHANO**, matrícula nº 10696, Agente de Combate as Endemias, Nível ACE, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 257/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 25/07/2018, da servidora **SIMONE OLIVEIRA FONTES LEÃO**, matrícula nº 10355;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 217/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00256/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 1º/08/2018 a 14/09/2018, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora, **SIMONE OLIVEIRA FONTES LEÃO**, matrícula nº 10355, Docente II, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 258/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 25/07/2018, do servidor **ROMULO TEIXEIRA GUERRA**, matrícula nº 8662;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 125/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00299/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/08/2018 a 30/10/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor, **ROMULO TEIXEIRA GUERRA**, matrícula nº 8662, Técnico de Contabilidade, Nível X, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 259/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/07/2018, da servidora **JOCICLEIA DO NASCIMENTO COSTA BARRETO**, matrícula nº 6029;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 211/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00263/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 31/07/2018 a 29/08/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **JOCICLEIA DO NASCIMENTO COSTA BARRETO**, matrícula nº 6029, Técnico de Enfermagem, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 260/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 30/07/2018, da servidora **ANA CLAUDIA SOUZA DE ASSIS**, matrícula nº 4732;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 140/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 212/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 08/07/2018 a 05/09/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **ANA CLAUDIA SOUZA DE ASSIS**, matrícula nº 4732, Inspetor de Alunos, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 261/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 1º/08/2018, da servidora **LIDIANE DA SILVA MOREIRA GUERRA**, matrícula nº 5013;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 105/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00388/2007;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 07/08/2018 a 02/02/2019, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora, **LIDIANE DA SILVA MOREIRA GUERRA**, matrícula nº 5013, Auxiliar Administrativo I, nível V, a qual encontra-se lotada no Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de agosto de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 31 de julho do corrente ano a servidora Ivanildes Gomes de Souza, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido servidor.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 31 de julho de 2018.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Alex Joaquim da Silva
Vice-Presidente

Ricardo Campos Passos
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 23/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 01 de agosto do corrente ano, o servidor Sebastião Osmar Queiroz de Souza para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 31 de julho de 2018.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Alex Joaquim da Silva
Vice-Presidente

Ricardo Campos Passos
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 24/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 01 de agosto do corrente ano a servidora Anna Clara Silva de Farias, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido servidor.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 01 de agosto de 2018.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Alex Joaquim da Silva
Vice-Presidente

Ricardo Campos Passos
Primeiro Secretário



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

	Mantenha a caixa d' água sempre fechada com tampa adequada.		Mantenha bem tampados tonéis e barris d' água.
	Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.		Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 25/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de se adequar o que determina o artigo 67, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

I – indicar o Servidor Adriano dos Santos Prudêncio, Assessor Parlamentar, como representante do Poder Legislativo, no acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I – atestar em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV – comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V – acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI – informar, com prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de agosto de 2018.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018.

Identificação: Processo nº1145/2018, de 31 de julho de 2018.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
EMPRESA VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Crédito: Elemento de Despesa: 339039-15
Projeto / Atividade: 0103100011382

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção no Prédio da Câmara Municipal de Pirai.

Prazo de Vigência: 45 (quarenta cinco) dias.

Data: 31/07/2018

Valor: R\$104.770,26 (cento quatro mil setecentos setenta reais e vinte seis centavos).



NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeito de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE
2411-9319

PREFEITURA de
PIRAI
A gente constrói juntos!

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 295/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine o horário de funcionamento nas repartições públicas nos dias de jogos da Seleção Brasileira, neste município. Pirai – RJ, 11/06/2018. **(a) Luiz Fernando Colucci Júnior**

INDICAÇÃO Nº 296/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a implantação de quebra-molas e se realize operação tapa buracos em toda extensão Rua Capitão Manoel Torres, no Bairro Santa Tereza, neste município. Pirai – RJ, 11/06/2018. **(a) João Carlos dos Santos Máximo**

INDICAÇÃO Nº 297/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita à Secretaria competente, que seja feita a recuperação da malha asfáltica da Rua Miguel Franco Santos, no Bairro Asilo, neste município. Pirai – RJ, 11/06/2018. **(a) João Carlos dos Santos Máximo**

INDICAÇÃO Nº 298/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto à Secretaria competente, a inclusão do TELECENTRO Comunitário do Projeto Pirai Digital, no Bairro Fazendinha, neste município. Pirai – RJ, 11/06/2018. **(a) José Paulo Carvalho de Oliveira**

INDICAÇÃO Nº 299/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de se determinar à Secretaria de Transporte e Trânsito, que seja feita a pintura da sinalização horizontal (faixas de pedestres e quebra-molas) nos Bairros Asilo e Centro. Pirai – RJ, 11/06/2018. **(a) Ricardo Campos Passos**

INDICAÇÃO Nº 300/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a colocação de mais um braço de luz no poste em frente ao número 55 da Rua Antonia Eci Barbosa, no Bairro Asilo, neste município. Pirai – RJ, 11/06/2018. **(a) Ricardo Campos Passos**

INDICAÇÃO Nº 301/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja realizado o patrolamento e a roçada nas estradas do Batista, Costaneira da Prata, Beira Rio e Quintelo, ambos no Bairro Cacaria, neste município. Pirai – RJ, 11/06/2018. **(a) Alex Joaquim da Silva**

INDICAÇÃO Nº 302/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito a construção de um muro de contenção na residência da Srª Josiane Pereira Martins, casa nº 4336, na Estrada de Morsing, próximo a Fazenda São Luiz, no Bairro Rosa Machado, neste município. Pirai – RJ, 11/06/2018. **(a) Alex Joaquim da Silva**

INDICAÇÃO Nº 303/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que estenda a área de cobertura do sinal do Programa Pirai Digital para a Rua Bulhões de Carvalho, no bairro Casa Amarela, neste 1º distrito. Pirai – RJ, 11/06/2018. **(a) Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 304/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a instalação de uma Academia ao Ar livre no Bairro Santa Tereza, neste 1º distrito do município de Pirai. Pirai – RJ, 11/06/2018. **(a) Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 305/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja realizada a pavimentação da Avenida dos Acadêmicos, no trecho que dá acesso a Rodovia Presidente Dutra, sentido São Paulo x Rio de Janeiro, no primeiro distrito deste município. Pirai – RJ, 12/06/2018. **(a) Ricardo Campos Passos**

INDICAÇÃO Nº 306/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito um reparo geral na iluminação pública da Avenida dos Acadêmicos, no trecho que dá acesso a Rodovia Presidente Dutra, sentido São Paulo x Rio de Janeiro, neste município. Pirai – RJ, 12/06/2018. **(a) Ricardo Campos Passos**

INDICAÇÃO Nº 307/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito um reparo geral na iluminação pública em toda a extensão da Avenida Guadalajara, neste município. Pirai – RJ, 12/06/2018. **(a) Ricardo Campos Passos**

INDICAÇÃO Nº 308/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade da colocação de coletores de lixo seletivo nos logradouros públicos do município. Pirai – RJ, 12/06/2018. **(a) José Paulo Carvalho De Oliveira**

INDICAÇÃO Nº 309/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito serviço de desobstrução de bueiros na Rua Cornélio Ferreira, Rua Belmonte, Ruas das Laranjeiras e Rua do Contorno, todas localizadas no Bairro Ponte das Laranjeiras, neste município. Pirai – RJ, 18/06/2018. **(a) João Carlos dos Santos Máximo**

INDICAÇÃO Nº 310/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito o serviço de patrolamento e ensaibramento na Rua José Ferreira, conhecida como Rua Beira Lago, no Bairro Ponte das Laranjeiras, neste município. Pirai – RJ, 18/06/2018. **(a) João Carlos dos Santos Máximo**

INDICAÇÃO Nº 311/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade urgente de realizar a reforma geral na quadra esportiva, no Bairro Ponte das Laranjeiras, neste município. Pirai – RJ, 18/06/2018. **(a) José Paulo Carvalho De Oliveira**

INDICAÇÃO Nº 312/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, junto a LIGHT- Serviços de Eletricidade S/A para a colocação de braços de luz, na curva da Avenida Guadalajara, próximo ao nº 2002, logo após o Magella 's Bar e Restaurante, neste município. Pirai – RJ, 18/06/2018. **(a) Ricardo Campos Passos**

INDICAÇÃO Nº 313/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a implantação de um guard- rail de poteção numa curva acentuada da Estrada Renato Breves nº 672, Bairro Casa Amarela, neste município. Pirai – RJ, 18/06/2018. **(a) João Carlos dos Santos Máximo**

INDICAÇÃO Nº 314/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a pintura da sinalização horizontal (faixas e quebra-molas) no distrito de Santanésia. Pirai – RJ, 18/06/2018. **(a) Luiz Fernando Colucci Júnior**

INDICAÇÃO Nº 315/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a conclusão de toda obra de construção e/ou reforma de abrigo de ônibus, em todo o município de Pirai. Pirai – RJ, 18/06/2018. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior**

INDICAÇÃO Nº 316/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja realizado um projeto para construção de uma galeria para captação de águas pluviais no Condomínio Portal do Vale, em Pirai, 1º distrito. Pirai – RJ, 18/06/2018. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 317/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, seja feito um planejamento de obras de manilhamento no valão situado atrás das residências em Ribeirão das Lajes – Vigário, neste município. Pirai – RJ, 18/06/2018. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 318/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja feita a manutenção geral da rede elétrica nas quadras do município. Pirai – RJ, 18/06/2018. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 319/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a manutenção da iluminação pública da Praça São João Batista, em Arrozal, 3º distrito do município de Pirai. Pirai – RJ, 19/06/2018. (a) **Darlei Gomes de Moraes**

INDICAÇÃO Nº 320/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a reforma, colocação de bancos, iluminação e jardinagem na Praça da Rua 1, em frente a Igreja Congregacional no Bairro Cacaria, neste município. Pirai – RJ, 19/06/2018. (a) **Alex Joaquim da Silva**

INDICAÇÃO Nº 321/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de serem realizados serviços de Patrolamento da Estrada Hugo Lemgruber Portugal (Estrada da Fazendinha), em Santanésia, neste município. Pirai – RJ, 25/06/2018. (a) **Luiz Fernando Colucci Junior**

INDICAÇÃO Nº 322/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que realize a limpeza da Praça e reforma dos brinquedos do parquinho, no Bairro Vista Alegre, neste município. Pirai – RJ, 25/06/2018. (a) **Luiz Fernando Colucci Junior**

INDICAÇÃO Nº 323/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, verificar a viabilidade da aquisição de uma impressora com copiadora para os Telecentros comunitários existentes no município. Pirai – RJ, 25/06/2018. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 324/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a instalação de um Telecentro com acesso a internet no Bairro Sossego 1 ao lado da quadra poliesportiva, neste município. Pirai – RJ, 25/06/2018. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 325/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a possibilidade de se realizar um estudo para verificar a viabilidade de se constituir um grupo de teatro no município de Pirai- RJ. Pirai – RJ, 25/06/2018. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 326/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita substituição das lâmpadas da Rua das Rosas, no Bairro Koop Land, neste município. Pirai – RJ, 25/06/2018. (a) **Alex Joaquim da Silva**

INDICAÇÃO Nº 327/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de um abrigo de passageiros na Avenida Guadalajara, ao lado da ponte da Via Dutra, neste 1º distrito. Pirai – RJ, 26/06/2018. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 328/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, seja reiniciada a obra do muro de contenção de encosta, na Rua A, no Bairro Sarole, neste município. Pirai – RJ, 26/06/2018. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 87/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, seja encaminhado Expediente Legislativo ao Senhor Presidente do Hospital Flávio Leal, para que seja providenciado o espelho de suas folhas de pagamento (Relação de funcionários e remunerações) ano base 2018. Pirai – RJ, 05/06/2018. (a) **Alex Joaquim da Silva**

REQUERIMENTO Nº 88/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja solicitada a Secretária competente, tabela de controle de abastecimento utilizados pelo executivo, juntamente com as cópias dos contratos de locação e processos licitatórios de todos veículos, caminhões, ônibus, vans, máquinas e equipamentos (trator, retro escavadeira, caçamba, geradores, etc.) ano base 2018. Pirai – RJ, 05/06/2018. (a) **Alex Joaquim da Silva**

REQUERIMENTO Nº 89/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações: 1- Valor da tonelada de massa asfáltica adquirida pelo município; 2- Quantidade de massa asfáltica comprada e entregue; 3- Planilha de controle da secretária competente, informando às ruas que foram utilizadas e que ainda serão contempladas com o serviço de tapa buracos ; 4- Cópia (capa a capa) dos Processos Licitatórios referente à aquisição de massa asfáltica. Pirai – RJ, 11/06/2018. (a) **Alex Joaquim da Silva**

REQUERIMENTO Nº 90/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a retirada da grade de proteção colocada na rodovia Presidente Dutra, no Bairro Vista Alegre, neste município. Pirai – RJ, 19/06/2018. (a) **Ricardo Campos Passos**

REQUERIMENTO Nº 91/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, informações, bem como documentos referentes ao recebimento dos valores descritos na mencionada portaria e ainda sua prestação de contas, discriminando todos os gastos/recebimentos. Tanto por parte da Secretaria Municipal de Saúde, como também do Hospital Flávio Leal. Apresentando planilha discriminada com documentos

comprobatórios, contendo a quantidade de leitos, profissionais especializados que atende ao programa, recebimento dos respectivos valores, comprovação dos gastos/repasses, quantitativo de atendimento, cópias dos boletins de atendimentos, bem como dos relatórios de satisfação das famílias dos pacientes, tudo isso desde a implantação do mencionado programa em nosso Município até a presente data. Pirai – RJ, 19/06/2018. (a) **Ricardo Campos Passos**

REQUERIMENTO Nº 92/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações quanto à obra do PSF do Centro, pois os funcionários estão sem pagamento há dezoito dias, e o Empresário responsável pela obra alega que a Prefeitura não está fazendo o repasse. Portanto, gostaríamos de saber a veracidade dos fatos, e se não houve o repasse, qual o foi o motivo do mesmo. Pirai – RJ, 25/06/2018. (a) **Moacir Gonçalves da Rocha Júnior**

REQUERIMENTO Nº 93/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de que entre em contato com a CCR Nova Dutra e ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, solicitando a instalação de luz na passarela próxima à Empresa AmBev, neste município. Pirai – RJ, 25/06/2018. (a) **Ricardo Campos Passos**

REQUERIMENTO Nº 94/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, informações, bem como dos RPAs (recibo de pagamento de autônomo) e empresas prestadoras de serviço (pessoal) e ainda extrato bancário comprovado os respectivos pagamentos, tudo de forma discriminada, no período de janeiro do corrente do ano até a presente data. Pirai – RJ, 25/06/2018. (a) **Alex Joaquim da Silva**

PIRAÍ
EDUCAÇÃO
100%
Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS
Ministério da Saúde

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA